



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, sexta feira, 09 de fevereiro de 2024.

Decreto n.º 002/2024

SANTA TEREZINHA (PB), 09 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha - PB e:

Considerando a política de atenção aos servidores públicos do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Ponto Facultativo**, durante o período de Carnaval, dias **12,13 e 14 de fevereiro (segunda, terça e quarta-feira)** em todas as repartições da Administração Pública Municipal, excetuando os serviços essenciais prestados pela Diretoria Municipal de Transportes, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Coleta de Lixo continuam normalmente. As atividades no Município voltam ao normal no dia 15 de fevereiro de 2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PB), 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha-PB, em 09 de fevereiro de 2024


JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional